



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

CHAMADA INTERNA DE APOIO AOS PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS AO ENFRENTAMENTO DO VÍRUS SARS-CoV-2 E AO PERÍODO PÓS- PANDEMIA

EDITAL PROEC 01/2020

1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal do Oeste da Bahia, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, considerando a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde, convoca a sua comunidade acadêmica para apresentar propostas em resposta ao Edital de APOIO AOS PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS AO ENFRENTAMENTO DO VÍRUS SARS-CoV-2 E AO PERÍODO PÓS-PANDEMIA.

2. OBJETIVOS

Este edital visa fomentar projetos que estruturam ações para o atendimento das necessidades de combate ao vírus SARS-CoV-2, bem como aos impactos no período pós-pandemia, especialmente em populações da região Oeste da Bahia.

3. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 As propostas deverão estar adequadas ao conceito de Extensão Universitária definido pela Resolução CNE/CES 7/2018:

“A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.”

3.2 As propostas deverão, obrigatoriamente, atender aos desafios decorrentes da pandemia de COVID-19, propondo soluções para a prevenção e/ou enfrentamento ao novo coronavírus e ao período pós-pandemia;

3.3 As propostas deverão abordar uma das seguintes situações:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

(a) ações de enfrentamento aos impactos sociais e econômicos da população em geral decorrentes da pandemia, tais como dificuldade de acesso aos alimentos, isolamento social, preconceito, apoio psicológico, saúde e bem-estar;

(b) ações de enfrentamento aos impactos da pandemia na manutenção do emprego e renda;

(c) ações relacionadas ao ensino remoto, comunicação, produção cultural, artística e/ou bibliográfica;

(d) ações relacionadas à proteção e/ou prevenção individual ou coletiva, que sejam acompanhadas de ações diretas (como por exemplo produção de agentes saneantes, produção de equipamentos ou materiais de proteção e/ou prevenção, e diagnóstico);

3.4 As propostas deverão ser articuladas na modalidade projeto;

3.4.1 Entende-se como *Projetos de Extensão Universitária* as propostas de atuação na realidade social, de natureza acadêmica, com caráter educativo, cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico, e que cumpram, preferencialmente, os preceitos da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, desenvolvidas de forma sistematizada;

3.5 Não serão aceitas propostas voltadas à Iniciação Científica ou com foco na criação/implementação de Empresas Juniores;

3.6 Fica vedado qualquer tipo de atividade que envolva questões éticas com seres humanos (exceto ações complementares aos projetos já submetidos e aprovados pelo Comitê de Ética da UFOB) ou que coloque em risco a integridade física e mental de envolvidos;

3.7 No cadastro da proposta, o (a) proponente deverá informar qual das 8 (oito) áreas temáticas da Extensão Universitária caracteriza sua ação, quais sejam: (1) Comunicação, (2) Cultura, (3) Direitos Humanos e Justiça, (4) Educação, (5) Meio Ambiente, (6) Saúde, (7) Trabalho e (8) Tecnologia e Produção;

3.8 A proposta deverá atender a um dos 17 “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)” propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU) (<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>), com finalidade de identificar no projeto submetido, a sua contribuição na implementação local, regional ou nacional da Agenda 2030;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



3.9 As equipes poderão ser formadas por docentes, técnicos e estudantes da UFOB, bem como representantes de outras instituições públicas ou privadas e organizações da sociedade civil e do poder público;

3.10 No caso de participante externo, a carta de anuência da instituição parceira deverá ser incluída na proposta;

3.11 As propostas devem atender às medidas de proteção estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde, sendo incentivadas as atividades realizadas por meio de plataformas digitais, seguindo com a manutenção das estratégias de distanciamento social;

3.12 Fica vedada a presença física de estudantes da UFOB nas atividades contempladas por esta chamada;

3.13 Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta neste edital, não estando impedido (a) de participar de outras propostas como membro da equipe;

3.14 . Os itens incluídos como contrapartida institucional (como por exemplo o uso de espaços, necessidade de veículo, entre outros itens) deverão ser aprovados pela Unidade Acadêmica à qual a proposta está vinculada;

3.15 As propostas deverão incluir, obrigatoriamente, carta de ciência e concordância da Direção do Centro Multidisciplinar ao qual o projeto está vinculado;

3.16 O formulário referente ao projeto está disponível no portal da UFOB e após preenchimento deverá ser encaminhado em arquivo PDF para o endereço proec@ufob.edu.br;

3.17 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, ou após a data limite estipulada no cronograma, ou incompletas.



4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 Será destinado para este edital, o total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), provenientes do orçamento de custeio da Universidade Federal do Oeste da Bahia;
- 4.2 Cada proposta poderá solicitar o valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 4.3 Não estão previstas despesas de capital (aquisição de material permanente, como por exemplo livros e equipamentos);
- 4.4 As aquisições dos itens e/ou serviços solicitados pelo coordenador da proposta estão condicionadas ao atendimento da legislação pertinente e à existência de disponibilidade orçamentária e financeira durante o período de vigência do presente edital;
- 4.5 Cada proposta terá um prazo de 5 meses de execução a partir da data da sua implementação;
- 4.6 O número de propostas a serem atendidas está condicionado ao limite dos recursos disponíveis e/ou a restrições orçamentárias.

5. REQUISITOS DO (A) PROPONENTE

- 5.1 O (a) proponente deverá ser docente ou técnico-administrativo em educação de nível superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia em efetivo exercício na instituição;
- 5.2 Possuir titulação mínima de Mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;
- 5.3 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- 5.4 Não estar afastado no período de vigência do projeto.

6. SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 Cada proposta terá a análise de mérito realizada por 2 (dois) pareceristas *ad hoc*, com base nos seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação
(a) Estrutura da proposta (definição clara dos objetivos, justificativa e ações, demonstrando a sua pertinência considerando os objetivos do edital)	0,00 – 30,0
(b) Impacto social, pela ação de superação dos problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, e à ampliação de oportunidades educacionais por meio de plataformas digitais.	0,00 – 20,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

(c) Articulação com instituições parceiras ou grupos internos à Universidade	0,00 – 10,0
(d) Resultados esperados (explicitação dos indicadores qualitativos e/ou quantitativos)	0,00 – 10,0
(e) Consistência entre objetivos, cronograma de atividades e orçamento da proposta	0,00 – 10,0
(f) Adequação ao conceito de Extensão Universitária e atendimento a um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU	0,00 – 20,0
TOTAL	100 pontos

6.2 A nota de cada parecerista corresponderá à pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), conforme critérios elencados no item 6.1, calculada pelo total dos pontos atribuídos nos seis critérios avaliados;

6.3 A nota final, considerada para aprovação e classificação da proposta, será calculada pela média das notas dos pareceristas;

6.4 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- 1º - Projeto com maior nota no critério (a);
- 2º - Projeto com maior nota no critério (b);
- 3º - Projeto com maior nota no critério (f).

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Os resultados parcial e final serão publicados no portal da UFOB (www.ufob.edu.br) conforme o cronograma, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos;

7.2. Caberá recurso ao resultado parcial, o (a) proponente que tiver proposta homologada neste edital;

7.3 Para a interposição de recursos, o proponente deverá preencher o formulário disponível no Anexo II;

7.4 Os recursos serão analisados somente em relação ao vício de forma, em primeira instância pelos avaliadores *ad hoc* e em segunda pela PROEC;



7.5 A divulgação do resultado das propostas aprovadas e contempladas constará de uma lista obedecendo a ordem decrescente de classificação, bem como os respectivos valores a serem financiados dentro dos limites orçamentários deste edital.

8. OBRIGAÇÕES DO (A) PROPONENTE

8.1 São obrigações do (a) proponente:

- (a) Manter o cadastro do projeto atualizado no SIGAA, conforme orientações da PROEC;
- (b) Comunicar imediatamente qualquer afastamento da coordenação;
- (c) Responder à PROEC, sempre que necessário, sobre a ação de Extensão sob sua coordenação;
- (d) Participar de evento de Extensão promovido pela UFOB, com apresentação de resultados;
- (e) Promover a visibilidade da ação de Extensão para comunidade interna e externa;
- (f) Registrar por meio de fotos, vídeos ou outros meios, as ações desenvolvidas;
- (g) Enviar o Relatório final do projeto, conforme orientações da PROEC.

9. CRONOGRAMA

Inscrições	26/06/2020 a 17/07/2020
Divulgação do resultado parcial	Até 27/07/2020
Prazo para encaminhamento de recursos	Até 29/07/2020
Divulgação do resultado final	Até 01/08/2020
Início da execução dos projetos	03/08/2020
Entrega do Relatório Final	15/02/2021

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O (A) proponente não poderá delegar suas obrigações de coordenador(a) para outros participantes do projeto;

10.2 O descumprimento das normativas deste Edital poderá acarretar impedimentos institucionais ao Coordenador da Proposta, junto à PROEC;

10.3 A inadimplência referente à entrega do Relatório Final gerará o impedimento de submissão de propostas em editais promovidos pela PROEC;

10.4 As publicações e qualquer outro meio de divulgação das ações extensionistas apoiadas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, a fonte de financiamento e a utilização da marca da UFOB;

10.5 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

11. CONTATOS

Para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos relativos ao edital, os interessados deverão entrar em contato por meio do e-mail proec@ufob.edu.br.

Barreiras, 26 de junho de 2020

Daniéla Cristina Calado

Pró-Reitora de Extensão e Cultura



ANEXO I.

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE PROJETO DE EXTENSÃO

Título:

Período de Realização: 00/00/00 a 00/00/00

Área de Conhecimento CNPQ: (*Ciências Agrárias, Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências da Saúde; Engenharias; Linguística, Letras e Artes*)

Abrangência: (*local; regional; nacional; internacional*)

Área Temática de Extensão: (*Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; Trabalho*)

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da ONU:

DADOS DO PROPONENTE

Coordenador:

E-mail do Coordenador:

Contato do Coordenador (celular):

PÚBLICO ALVO DO PROJETO

Quantificar Público Alvo Interno:

Discriminar Público Alvo Interno:

Quantificar Público Alvo Externo:

Discriminar Público Alvo Externo:

Total de participantes estimados:

UNIDADES ACADÊMICAS

Unidades Envolvidas na Execução

Unidade Proponente:

Unidade (s) Co-Executoras:



DETALHAMENTO DA PROPOSTA

Resumo do Projeto

Justificativa para execução do projeto

Objetivos gerais

Fundamentação teórica

Metodologia de desenvolvimento do projeto *(Descrever de forma detalhadas as atividades a serem desenvolvidas, bem como a necessidade de uso de salas, veículos, entre outros itens da instituição. Os itens incluídos em contrapartida institucional deverão ser aprovados pela Unidade Acadêmica à qual a proposta está vinculada.)*

Referências

Resultados Esperados

MEMBROS DA EQUIPE DA AÇÃO DE EXTENSÃO

Nome	Categoria	Instituição	Carga horária
	<i>Docente</i>		
	<i>Discente</i>		
	<i>Técnico</i>		
	<i>Externo</i>		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

CRONOGRAMA

Descrição das atividades desenvolvidas	Período



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ORÇAMENTO

1. Os itens ou serviços a serem contratados devem estar descritos corretamente em suas especificidades.
2. Não estão previstas despesas de capital (aquisição de material permanente, como por exemplo livros e equipamentos).

Descrição do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Valor total			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO II.

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL PROEC 01/2020 - CHAMADA INTERNA DE APOIO AOS PROJETOS DE
EXTENSÃO VOLTADOS AO ENFRENTAMENTO DO VÍRUS SARS-CoV-2 E AO
PERÍODO PÓS-PANDEMIA

DADOS DO PROPONENTE

Nome:

Unidade Acadêmica:

E-mail:

Telefone

DADOS DO PROJETO

Título do Projeto

JUSTIFICATIVA PARA APRESENTAÇÃO DO RECURSO

Local, ____ / ____ / ____

Assinatura do Proponente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO II.

CARTA DE ANUÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A Direção do Centro XXXXXXXXXXXXXXXX, declara que tem pleno conhecimento e concorda com a proposta do Projeto de Extensão intitulado XXXXXXXXX, coordenada pelo (a) docente/técnico-administrativo em educação XXXXXXXXX, o qual será submetido ao EDITAL PROEC 01/2020 (CHAMADA INTERNA DE APOIO AOS PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS AO ENFRENTAMENTO DO VÍRUS SARS-CoV-2 E AO PERÍODO PÓS-PANDEMIA).

Local, ____ / ____ / ____

Assinatura do Diretor do Centro